**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PROCEDA COM O SERVIÇO DE LIMPEZA NOS TERRENOS PÚBLICOS ENTRE A RUA: A - B E ENTRE A RUA: B - C, DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA DE NOSSO MUNICIPIO.**

 De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberano e Douta manifestação do Plenário, Indica ao poder executivo municipal, que proceda com o serviço de limpeza nos terrenos públicos entre a rua: A – B, e entre a rua: B - C, do bairro Jardim Bela Vista de nosso município.

**JUSTIFICATIVA:**

 A presente Indicação tem a finalidade de atender as reivindicações, feitas por moradores do bairro, pois o mato encontra se alto e bem esparramado sendo necessária uma limpeza o quanto antes para melhorar a estética do local assim como a visibilidade entre as vias. **Manter** os terrenos **limpo** é muito importante para preservar o bem-estar e a saúde das pessoas que convivem no bairro. Além da conservação para um ambiente mais saudável, **manter** o local adequadamente **limpo** e organizado traz benefícios relacionados a um maior aconchego e conforto.

 Entendemos que a limpeza, também é uma **questão de higiene** e de saúde pública uma ação para prevenir o acumulo de água parada e criadouro do mosquito Aedes aegypt, transmissor da dengue, zika e chikungunha.

 Diante do exposto, formulamos com apoio dos Nobres Pares estas indicações, contando com a atenção do Excelentíssimo Prefeito, através de sua valiosa equipe de trabalho.

 Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

 **-------------------------------------------------**

 **EDMILSON PORFIRIO**

 **VEREADOR.**

****